

Nota Técnica nº 1/2015/COART

Documento nº 00000.024128/2015-53

Em 30 de abril de 2015.

Ao Senhor Superintendente de Operações e Eventos Críticos

Assunto: **PROGESTÃO (Estado do AC) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos. 2º Período de Certificação.**

Ref.: Processo nº 02501.0000942/2013

## INTRODUÇÃO

1. O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

*I – promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e*

*II – fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.*

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade das Superintendências de Operações e Eventos Críticos – SOE e de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. A parte analisada neste documento se refere à “*Elaboração de manual operativo da Sala de Situação, quando houver, com conteúdo mínimo compatível com o padrão a ser fornecido pela ANA, até o término do segundo período de certificação*”.

## ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Em 26 de novembro de 2013, foi assinado o Contrato nº 082/ANA/2013 – PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, e o Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEMACT, como interveniente.

6. Em 10 de abril de 2015, a SEMA encaminhou à ANA o Relatório PROGESTÃO 2014 (doc. nº 019721/2015) contendo o Manual de Operações da Sala de Situação do Acre.

7. Para análise da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, mais especificamente da parte relativa à **Elaboração do Manual Operativo**

**da Sala de Situação**, foi estabelecida pela SOE, com base no documento padrão fornecido - Manual de Operação da Sala de Situação da ANA e para apoio aos Estados (doc. nº 028941/2013), uma tabela contendo os requisitos mínimos a serem apresentados nos Manuais de Operação das Salas de Situação Estaduais, que segue abaixo:

DESCRIÇÃO	Requisitos		
	Mínimo	Adicional desejável	Apresentado pelo Estado
1 - Terminologia Técnica		x	x
2 - Simbologia Básica		x	x
3 - Introdução		x	x
4 - Objetivos da Sala de Situação	x		x
5 - Organização do Estado para a gestão da Sala de Situação		x	x
6 - Procedimentos Operacionais			
6.1 - Regiões/Bacias prioritárias (distribuição espacial dos eventos críticos)	x		x
6.2 - Climatologia da precipitação no Estado		x	x
6.3 - Critérios para avaliação da situação de rios e reservatórios (quando pertinente)	x		x
6.4 - Principais estações do monitoramento hidrometeorológico (rede de alerta)	x		x
6.5 - Principais reservatórios monitorados (quando pertinente)	x		Dispensado
6.6 - Protocolo de ação em caso de eventos críticos ou problemas operacionais nas estações		x	
6.7 - Protocolo de ação em caso de eventos críticos ou descumprimento de regra operacional em reservatório		x	Dispensado
7 - Produtos/ações da Sala de Situação	x		x
8 - Sistemas de Informação Básicos		x	x

8. Analisando-se o Manual apresentado pelo Estado, integrante do Relatório PROGESTÃO 2013, foi preenchida a terceira coluna de requisitos da tabela supracitada, sendo possível constatar que o mesmo atendeu aos requisitos mínimos atendidos. Os itens referentes a reservatórios (6.5 e 6.7) foram dispensados, uma vez que os principais eventos de secas e inundações não têm se relacionado diretamente a estes.

9. Desta forma, certificamos o cumprimento da parte da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos referente à **Elaboração do Manual Operativo da Sala de Situação**.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO PRETO  
 Coordenador Substituto de Articulação com o Sist. Nac. de Prot. e Defesa Civil